

DECRETO Nº 1.913/2019.

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE NATAL E FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as festividades comemorativas de natal e final de ano que se avizinha.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias **24 e 31 de dezembro do ano em curso.**

Art.2º Excetuam-se das regras acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão,** como também, as **atividades de fiscalização de trânsito.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 16 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal